



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. 3.144, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o descaucionamento parcial de lotes do loteamento denominado 'Residencial Poços', na forma e condições que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, MINAS GERAIS, no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando que restaram cumpridas parcialmente pela empresa loteadora SOL URBANISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.563.388/0001-88, referente ao loteamento denominado "Residencial Poços" as exigências previstas no Termo de Compromisso de nº 031/2012/SEPLAN/SEMA referente ao Decreto Municipal nº 2.401, de 27 de Dezembro de 2012, extraído do Processo Administrativo 3003/2016;

Considerando que o Termo de Compromisso, assinado em 27 de Dezembro de 2012, estabeleceu prazo de 02 (dois) anos para execução do empreendimento, tendo sido caucionados 50 lotes.

Considerando a recomendação técnica de descaucionamento parcial de 41 lotes, atestado pelo Relatório de Vistoria de 09 de Maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela empresa loteadora Sol Urbanismo Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.536.388/0001-88, com sede na Rua Silva Fortes, nº47, sala 507, 5º Andar- Bairro União, Belo Horizonte – MG, e, por conseguinte, executado, de forma parcial, o parcelamento de solo denominado "Residencial Poços".

Art. 2º. Fica autorizado o cancelamento da caução dos seguintes lotes: 06, 07, 08,09,10,11,12 e 13 da Quadra 07; lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19 da Quadra 11; lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,14,15,16 e 17 da Quadra 16; lote 14 da Quadra 20.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empreendedora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 06 de julho de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal